



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS
Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 016 de 26 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Segunda Parcela de Recurso Estadual conforme deliberação CONSEAS/SP nº 43 de 26 de setembro de 2023 para concessão de Benefício Eventual e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2023, registrada sob a Ata nº 258:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o repasse da segunda parcela de Recurso Estadual para concessão de Benefício Eventual 2023 no valor de R\$ 46.726,37 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) conforme deliberação CONSEAS/SP nº 43 de 26 de setembro de 2023, para utilização na modalidade de Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar.

Art. 2º - Fica aprovado também a solicitação de abertura e preenchimento do sistema PMASWEB 2023 nos campos que tratam das referidas informações e valores supramencionados;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/10/2023, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS – Gestão 2022 a 2024